



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

RUA JOSÉ ACELINO DA SILVA, 18 - CENTRO - CEP: 37516-000

Decreto Nº 1.852, 30 de dezembro de 2024

## “Atualiza a Unidade Fiscal, a Planta de Valores, Impostos e taxas do Município de Marmelópolis para o exercício de 2025”

O Prefeito do Município de Marmelópolis, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Código Tributário Municipal, e considerando que o INPC acumulado no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024 foi de 4,71 %, Decreta:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município de Marmelópolis passa a ser de R\$ 250,35 (duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Para lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, referente ao exercício de 2025 os valores do metro quadrado de terreno e de construção passam a ser os seguintes:

a- Valores do metro quadrado de terreno:

Zona Fiscal 1 : R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos)

Zona Fiscal 2 : R\$ 3,00 ( três reais)

Zona Fiscal 3 : R\$ 2,30 ( dois reais e trinta centavos)

b- Valor do metro quadrado de construção: R\$ 131,15 (cento e trinta e um reais e quinze centavos).

Art. 3º - Ficam atualizados em 4,71 % (quatro vírgula setenta e um por cento) as Taxas de Poder de Polícia e de Serviços do Código Tributário Municipal e os valores do ISS Fixo constantes no art. 8º da Lei Complementar nº 01, de 01 de dezembro de 2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Marmelópolis, 30 de dezembro de 2024.

  
**Camilo Alberto Ribeiro da Silva**  
Prefeito de Marmelópolis/MG

  
**Márcio Aurélio Ribeiro Coura**  
Secretário Municipal de  
Administração, Fazenda e Gabinete

Publicado no quadro de publicação dos atos oficiais da P.M. de Marmelópolis.

A partir do dia 30/12/2024

Assinatura